USCS

Processo Nº 246/25

Folha Nº 073

Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 11 de abril de 2025, contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 33 a 39 do processo de nº 246/2025, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 246/2025
Dispensa de Licitação nº 30/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total e parcial por acidente, Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas e Auxilio Funeral aos alunos regularmente matriculados dos cursos de Medicina, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Direito e Letras da USCS, idades entre 18 a 70 anos, nas modalidades Presencial e a Distância, englobando os discentes em atividades didático-pedagógicas internas, em estágio obrigatório, intercâmbio, viagens técnicas, participação em eventos desportivos, congressos, seminários, encontros, desde que estejam representando a Universidade

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Dispensa de Licitação

II. Adjudique-se a empresa: MBM SEGURADORA S/A

III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 14 de abril de 2.025.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor